GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 26/3/2018, DODF nº 59, de 27/3/2018, p. 12. Portaria nº 75, de 27/3/2018, DODF nº 62, de 2/4/2018, p. 16.

PARECER Nº 44/2018-CEDF

Processo nº 084.000340/2015

Interessado: Associação Pestalozzi de Brasília

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Associação Pestalozzi de Brasília; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 31 de julho de 2015, de interesse da Associação Pestalozzi de Brasília, localizada na SCE/SUL, Trecho 3, Conjunto 2, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Pestalozzi de Brasília, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de recredenciamento e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A instituição educacional esteve recredenciada até 31 de dezembro de 2015, por meio da Portaria nº 547/SEEDF, de 29 de dezembro de 2009, com base no Parecer nº 290/2009-CEDF, fl. 173.

A referida Instituição Educacional mantêm convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o atendimento a estudantes com deficiências intelectuais múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento, "por meio de oficinas pedagógicas, programa de alfabetização e manutenção acadêmica e atendimento ocupacional", para estudantes na faixa etária a partir de 21 anos de idade, em consonância com as diretrizes para a educação especial adotadas pela SEDF, fl. 252, nos termos do Contrato de Cooperação nº 07/2014, com vigência finda em 2017. Conforme Oficio nº 55/2017-Associação Pestalozzi de Brasília, novo acordo de celebração está em tramitação, fls. 250 a 256.

O processo foi autuado tempestivamente, atendendo o disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

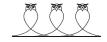
Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Licença de Funcionamento, fl. 3.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 6 a 12.
- Regimento Escolar, fls. 13 a 27.

TO SAN THE SAN

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Laudo de vistoria para escolas particulares, fl. 89.
- Planta Baixa, fls. 105 a 115.
- Parecer Técnico Profissional, fl. 116.
- Relatórios de Supervisão in loco, fls. 117 a 124, e 127 a 132.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 154 a 162.
- Relatório Conclusivo, fls. 163 a 166.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fl. 172.
- Diligência CEDF, fl. 176.
- Proposta Pedagógica, fls. 189 a 249.
- Termo de Cooperação nº 7/2014, fls. 251 a 256.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 03198/2010, concedida pela Administração Regional de Brasília, apresenta autorização para o estudo, o trabalho e o esporte de crianças e adolescentes, adultos e idosos que necessitem de assistência psicopedagógica e profissionalização; emitida em 17 de novembro de 2010, por período indeterminado, fl. 3. Vale registrar que este documento está válido até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, in verbis: "Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei".
- Parecer Técnico-Profissional nº 4/2015, emitido em 19 de novembro de 2015, favorável para a oferta da educação especial, fl.116.

Das visitas de supervisão *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de supervisão *in loco*, nos dias 16 e 23 de março de 2017, em que foram verificadas a estrutura física e pedagógica da instituição, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, além de compatibilizado o Relatório de Melhorias Qualitativas, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias, conforme registro às fls. 117 a 124, 127 a 132.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 6 a 12, destacam-se:

Quanto ao aprimoramento administrativo e didático pedagógico, fls. 8 e 9, são realizados encontros e reuniões entre toda equipe técnica, visando constante integração e aprimoramento funcional; incentivam a participação em cursos de qualificação e especialização; promovem simpósios e palestras para ampliar o conhecimento da filosofia pestalozziana de trabalho bem como para aperfeiçoar a gestão da escola.



A secretaria, o setor de telemarketing, o departamento financeiro e alguns laboratórios foram informatizados. Várias empresas dão suporte ao funcionamento efetivo da instituição educacional tais como: Ministério Público do Trabalho, Poupex, Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social e Bancorbrás.

Quanto à qualificação dos recursos humanos, fl. 9, a formação dos professores e da equipe técnica é específica para área do ensino especial; a Associação Pestalozzi estabeleceu um sistema administrativo com excelentes resultados na gestão dos trabalhos desenvolvidos.

Em relação à modernização de equipamentos e instalações, fls. 10 a 12, toda a escola está equipada com materiais para funcionamento das oficinas pedagógicas/salas temáticas de artesanato, pintura, cozinha experimental, tapeçaria e alfabetização, dentre outras; houve ainda aquisição dos seguintes equipamentos: computadores, televisores, armários, bebedouros, ventiladores, mobiliário da enfermaria, bancos, poltronas, mesas e cadeiras para refeitório, eletrodomésticos para cozinha, ar condicionado, aparelho de som, escada adaptada, cadeira de rodas, estantes para sala de aula, esteiras e bicicletas ergométricas, além da realização de reformas nos banheiros e nas piscinas.

Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 10 e 11, a instituição têm um calendário de eventos cívicos e sociais, com campanhas de doações e visitas à instituições carentes; reuniões temáticas com a comunidade escolar sobre meio ambiente, trânsito, sexualidade, planos de saúde e outros; e ainda, participação em atividades culturais realizadas em parceria com o Governo do Distrito Federal e do Governo Federal. Destacam-se outros projetos esportivos e sociais, como competições de atletismo, natação e bocha; de socialização e inclusão digital; além de atividades de voluntariado, como hidroterapia, podologia, e odontologia.

Da Proposta Pedagógica, fls. 189 a 249.

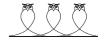
A Proposta Pedagógica, após diligência deste Conselho de Educação, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:

- 1. Missão: "A Associação Pestalozzi de Brasília tem como missão promover a inclusão social e a cidadania através do desenvolvimento de ações e programas nas áreas de esporte, saúde, educação, meio ambiente, cultura, arte e lazer." fl. 202.
 - 2. Organização pedagógica, fls. 204 e 205.

A instituição educacional oferta a educação especial, com atendimento pedagógico, de apoio e reabilitação, em período integral, das 8h às 17h, especificamente para estudantes com diversidade funcional – deficiência intelectual e múltipla.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Trata-se de organização pedagógica com metodologia de atendimento diferenciada, com atendimentos individuais ou coletivos, sendo as turmas compostas por grupos distintos:

- Grupo I: até 3 estudantes com dificuldades mais acentuadas;
- Grupo II: até 12 estudantes com capacidades progressivas;
- Grupo III: duplas, conforme necessidade.

Toda a organização pedagógica e atendimento são realizados por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar.

3. Organização curricular, fls. 209 a 231

A instituição educacional elaborou documentos organizacionais com currículo direcionado para atender as especificidades da clientela, conforme orienta o inciso VII do artigo 15, da Resolução nº 1/2017-CEDF. Sendo assim, adotou o Currículo Específico Individual - CEI, que visa possibilitar respostas mais específicas às necessidades dos estudantes. fl. 201.

Os conteúdos trabalhados são priorizados e selecionados do Currículo Funcional – Adaptações Curriculares do MEC, trabalhado de forma flexível, com finalidade de contemplar o desenvolvimento cognitivo, estético, afetivo, social e físico-motor, fls. 216 e 217.

Desenvolvem estratégias curriculares e metodológicas de atendimento em ambientes temáticos para alfabetização funcional, educação física, alfabetização digital, cozinha experimental, terapia ocupacional; realizam atendimentos nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, nutrição, enfermagem, medicina geriátrica, terapias integradoras e serviço social, fls. 220 a 226.

São ofertados atendimentos individuais ou em grupos nas áreas socioeducativas através de atividades como lazer, horticultura, musicoterapia, tapeçaria, costura e artesanatos; existe apoio de voluntários em atividade semanais de capoeira, caratê, desenho, odontologia, podologia, e acupuntura.

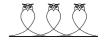
4. Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 232 a 233.

O processo avaliativo da Associação Pestalozzi da Brasília está determinado em três áreas: avaliação inicial, acompanhamento do estudante e avaliação final, fl. 232.

Na avaliação inicial são considerados os conhecimentos prévios e toda bagagem do estudante, onde é realizada avaliação docente para direcionar o planejamento individualizado; no acompanhamento do estudante, objetiva-se ajustar a Proposta Pedagógica e metodologias às demandas do estudante para prosseguimento da aprendizagem com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



observação contínua, entrevistas, atividades lúdicas e conversas coletivas; e, na avaliação final, é prevista a consolidação das necessidades do aluno numa perspectiva significativa e funcional, onde são elaborados os planejamentos e novas metas para alcance das múltiplas dimensões dos estudantes, fls. 232 e 233.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 13 a 27, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deve manter coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Associação Pestalozzi de Brasília, localizada na SCE/SUL, Trecho 3, Conjunto 2, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Associação Pestalozzi de Brasília, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de março de 2018.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/3/2018

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal